

g) Cópia de certificado ou declaração comprobatória de conhecimento na área de informática e uso das tecnologias em educação;
h) Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I).

3. Requisito para inscrição

- 3.1. Ser servidor(a) efetivo(a) do Quadro de Trabalhadores em Educação Básica do Estado do Piauí;
3.2. Ter, no mínimo, licenciatura plena em Pedagogia ou especialização em áreas equivalentes (supervisão escolar, docência, administração escolar);
3.3. Ter experiência em docência, no mínimo de 03 anos;
3.4. Ter participado de experiências de gestão na escola (coordenação, supervisão), no mínimo de 01 ano;
3.5. Ter noções básicas de informática e uso das tecnologias em educação;
3.6. Assinar termo de concordância com o regime diferenciado de atendimento aos educandos na educação a distância, com disponibilidade para atendimento aos sábado, no período da manhã.

4. Da seleção

- 4.1. Da análise dos Currículos (1ª Etapa)
4.1.1 O processo será realizado pela Comissão de Seleção
4.1.2 O resultado da análise de currículo será divulgado no dia 16/09/2008 no Site da SEDUC, no Instituto Superior de Educação Antonino Freire – ISEAF, Escolas Normais de Picos, Parnaíba e Floriano e sede das GREs de Corrente e Campo Maior, anexado no mural das Instituições.
4.2. Da entrevista (2ª Etapa)
4.2.1 Esta etapa do processo seletivo constará de entrevista individual dos candidatos aprovados na primeira etapa, versando sobre compromisso, disponibilidade, questões de vivência docente, relações interpessoais e será realizada nos dias 18 e 19/09/2008, no horário de 08:00h às 12:00h na SEDUC, conforme ordem de classificação.

5. Classificação e desempate

- 5.1. Serão classificados os(as) candidatos(as) que obtiverem maior pontuação no currículo e clareza na entrevista. Ocorrendo empate na seleção, o desempate ocorrerá por ordem de prioridade, em prol do candidato que:
a) Tiver maior nota na entrevista;
b) Tiver além do curso de licenciatura, especialização nas áreas afins às habilitações dos cursos (Comunicação, Administração, Gestão)
c) Tiver mais tempo de experiência em docência
d) For mais idoso

6. Disposições Finais

- 6.1. O candidato classificado assinará termo de compromisso específico.
6.2. O candidato classificado poderá ser desligado e substituído a qualquer tempo se a Comissão Estadual o julgar sem perfil para o programa.
6.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.
6.4. O resultado definitivo do presente processo seletivo será homologado pela Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas (UGP), da Secretaria de Estado da Educação e Cultura e divulgado aos (as) interessados (as) até o dia 24 de setembro de 2008, no Diário Oficial do Estado, no Site da SEDUC, no Instituto Superior de Educação Antonino Freire – ISEAF, nas Escolas Normais de Picos, Parnaíba e Floriano e sede das GREs de Corrente e Campo Maior, anexado no mural das Instituições.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 03 de setembro de 2008

Maria Lucilene de Sousa

Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas

FICHA DE INSCRIÇÃO
TUTOR PROFUNCIONÁRIO

1. DADOS PESSOAIS

Nome	
RG	Orgão emissor
CPF	Data de Nascimento
Endereço	
Bairro	Cidade
Estado	CEP
Telefone residencial	Celular
Email	

2. DADOS FUNCIONAIS

Cargo	Função	Matrícula
Local de trabalho		
Endereço		
Bairro	Cidade	

3. FORMAÇÃO PROFISSIONAL GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	() SIM () NÃO
--	--------------------

OUTRAS PÓS-GRADUAÇÃO	
-------------------------	--

4. HABILITAÇÃO PRETENDIDA	() Gestão Escolar () Multimeios Didáticos () Alimentação Escolar () Infra-estrutura
---------------------------	--

Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do Funcionário (a)

Data: ____/____/2007

OF. 159

EDITAL Nº. 012/2008
Autorizado pela Portaria GSE/ADM nº. 0265/2008

De ordem do Senhor Secretário de Estado da Educação e Cultura, em atendimento à política de qualificação da SEDUC, a Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – UGP torna público aos(as) interessados(as) que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Curso Técnico de Formação dos Funcionários da Educação – PROFUNCIONARIO, nas habilitações de Gestão Escolar, Multimeios Didáticos, Alimentação Escolar e Meio Ambiente e Manutenção da Infra-estrutura Escolar, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas instruções deste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Curso Técnico de Formação dos Funcionários da Educação - PROFUNCIONÁRIO tem por objetivo promover a habilitação profissional técnica para os funcionários de escola que atuam nos sistemas de ensino. O curso será ofertado na modalidade a distância com encontros presenciais mensais e plantões tutoriais. O currículo é modular e está estruturado em 04(quatro) habilitações profissionais: Gestão Escolar, Multimeios Didáticos, Alimentação Escolar e Meio Ambiente e Manutenção da Infra-estrutura Escolar. Cada habilitação é composta por 16 (dezesesseis) módulos, perfazendo um total de 1.260h/a. O programa terá duração de 16 (dezesesseis) meses, iniciando em outubro /2008 com previsão de término para março /2010.
1.2. O processo seletivo caberá à Comissão de Seleção, constituída pela Portaria GSE/ADM nº. 0265/2008
1.3..Serão concedidas aos Trabalhadores da Educação Básica Pública do Estado do Piauí, integrantes do quadro de PESSOAL DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, lotados nas escolas da rede pública estadual de ensino, jurisdicionadas das 1ª GRE (Parnaíba), 4ª GRE (Teresina), 5ª GRE (Campo Maior), 9ª GRE (Picos), 10ª GRE (Floriano), 15ª GRE (Corrente) e 18ª GRE(grande Teresina), 315 (trezentas e quinze) vagas, assim distribuídas:

	POLO	Nº DE VAGAS			
		GESTÃO ESCOLAR	MULTIMEIOS DIDATICOS	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	INFRA-ESTRUTURA
1ª	PARNAIBA	20	-	-	30
4ª e 18ª	TERESINA	20	15	15	40
5ª	Campo Maior	20	-	20	-
9ª	PICOS	15	-	-	30
10ª	FLORIANO	15	-	15	30
15ª	CORRENTE	15	-	-	15
TOTAL DE VAGAS		105	15	50	145

2 - DA INSCRIÇÃO

- 2.1. **Período:** de 08/09/2008 a 19/09/2009
2.2. **Local:** nas sedes das Gerências Regionais de Educação, nos respectivos horários de funcionamento.
2.3. **Documentação Necessária**
a) Ficha de inscrição preenchida pelo candidato (anexo I).
b) Declaração da escola especificando a função em exercício
c) Certificado ou declaração de conclusão do ensino médio ou declaração de estar cursando o 3º ano do nível médio, conforme o caso.
d) Cópia do último contracheque.
e) Cópia do documento de identidade - RG
f) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3 - REQUISITOS PARA SELEÇÃO

- 3.1.Serão selecionados os servidores que atenderem aos seguintes requisitos:
a) Ser servidor efetivo da rede pública estadual de ensino lotado em escola, com escolaridade mínima de ensino médio completo ou em conclusão.
c) Não estar em processo de aposentadoria.
d) Ter no mínimo, 04 (quatro) meses de experiência na sua função na data da inscrição para o curso.
3.2. Em relação aos cursos oferecidos, os candidatos(as) deverão atender os seguintes critérios:

Cursos	Crítérios
Gestão Escolar	Exercer a função de secretário de escola ou auxiliar de secretaria.
Multimeios Didáticos	Desenvolver atividades ligadas a TV escola e demais equipamentos eletrônicos, à biblioteca ou laboratório (informática ou ciências)
Alimentação Escolar	Exercer a função de merendeira ou auxiliar de cozinha.
Infra-estrutura Escolar	Exercer a função de vigia e/ou zeladora.

4 – Da classificação e desempate

- 4.1 Observados os requisitos estabelecidos no item 3 deste edital e ocorrendo número de inscrição superior às vagas estabelecidas, o desempate ocorrerá por ordem de prioridade, em favor do candidato que:
a) Tiver formação de nível médio.
b) For lotado numa escola com maior número de alunos efetivamente matriculados (de acordo com o Censo Escolar 2007).
c) For lotado numa escola com mais de uma modalidade de ensino, sendo uma delas ensino médio.